



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
BR 230, s/n-Campus I-Prédio da Reitoria2º andar- Cidade Universitária,
CEP 58051-900 Telefone/Fax: (83)3216 -7221
e-mail: audin@reitoria.ufpb.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 2017003

AUDITORIA ESPECIAL: Atendimento ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República na Paraíba - Procedimento Preparatório Nº 1.24.000.000297/2017-72, referente à denúncia de irregularidades no funcionamento do Centro de Referência de Atenção à Saúde ó CRAS/UFPB.

1 ó INTRODUÇÃO

Em atenção ao Ofício nº 1259/2017/PR/PB/JGFC do Ministério Público Federal ó Procuradoria da República na Paraíba, como também, em cumprimento ao determinado na Ordem de Serviço CCI/Nº 03/17, de 21 de Março de 2017, procedeu-se Auditoria Especial visando averiguar o funcionamento do Centro de Referência de Atenção à Saúde ó CRAS, analisando a procedência das denúncias objeto do Procedimento Preparatório 1.24.000.000297/2017-72.

2 ó CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento ao que foi planejado, esta auditoria se estendeu na profundidade desejada e julgada necessária, de acordo com as normas e procedimentos de auditoria aplicados ao Setor Público.

Justifica-se a extrapolação do prazo, previamente estipulado pela Procuradoria da República, para o encaminhamento do Relatório tendo em vista o volume de informações e documentos analisados e consolidados pela equipe de auditoria, bem como a necessidade de realização de várias diligências ãin locoã no Centro de Referência de Atenção à Saúde ó CRAS, Órgão Suplementar da Reitoria.

3 - DA DENÚNCIA

Segundo a representação, " 'desde sua inauguração, a seleção de profissionais para esse serviço se deu de forma oculta, sem qualquer processo seletivo, sem critérios de escolha, sendo obedecida apenas uma regra: aproximação com o grupo político da atual reitora e interesse em não cumprir carga horária junto ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, cujos superintendentes também são coniventes com a remoção de profissionais do HULW independentemente de causar prejuízo ao atendimento da população'.

A representação traz ainda a informação de que a maioria dos profissionais médicos do CRAS tiveram suas cargas horárias duplicadas de 20 para 40 horas sem

qualquer critério definido, enquanto vários outros processos de duplicação permanecem adormecidos na gaveta da gestora de Atenção à Saúde.

Outra irregularidade apontada é no sentido de que os servidores transferidos para o CRAS não cumprem sequer um terço da carga horária, haja vista que os médicos T40 vão apenas três turnos de 02 horas e os T20, apenas um turno, porém recebem declarações dos chefes para justificar de forma fraudulenta o cumprimento integral da jornada.

Finaliza, apontando evidências de fraude no cumprimento da carga horária no CRAS, inclusive indicando exemplos."

4 - DA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS

Para uma melhor análise das denúncias, a equipe de auditoria optou por dividi-las em três itens.

4.1 - ITEM 1:

"Seleção de profissionais para a prestação de serviços no CRAS de forma oculta sem processo seletivo ou critérios de escolha sendo obedecida apenas uma regra: aproximação com o grupo político da atual reitora e interesse em não cumprir carga horária junto ao Hospital Universitário Lauro Wanderley."

Manifestação da Unidade Auditada:

Através da Solicitação de Auditoria ó SA Nº 01/2017 ó referente à Ordem de Serviço ó OS 03/17, esta equipe de auditoria, além de requerer vários documentos junto à Unidade Auditada, solicitou ainda informações quanto aos critérios utilizados na seleção/designação de servidores para a composição do quadro de pessoal do CRAS.

A Unidade encaminhou o Memo. nº37/2017, de 30 de março de 2017, com os seguintes esclarecimentos:

"O Serviço de Atenção à Saúde - SAS do Centro de Ciências da Saúde - CCS, começou seu funcionamento com servidores da UFPB voluntários e os dentistas que

vieram da Fundação José Américo de Almeida. Somente com a criação do CRAS pelo CONSUNI em 25 de fevereiro de 2014 e com a criação da EBSEH é que o CRAS começou a formar seu quadro de servidores permanentes.

Atualmente os servidores que compõem o CRAS pertencem ao quadro de servidores efetivos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, portanto podendo ser relatados para qualquer outro setor, desde que se justifique a necessidade da prestação de serviço.

No entanto, não se constituía uma obrigatoriedade a transferência dos servidores para a EBSEH, dando ao mesmo (sic) a oportunidade de concordar ou não. Fato que motivou alguns destes profissionais optarem pela prestação de serviço no CRAS. Os processos de relocação do HULW para o CRAS deu-se de forma administrativa, seguindo os trâmites normais de uma instituição pública, que posteriormente aos pedidos, emitiu as portarias, que seguem anexas.

[...]

Um fato que tem motivado a solicitação de profissionais médicos ou de outras funções, tem sido a crescente demanda da Comunidade Universitária usuária por algumas especialidades não disponíveis no CRAS. Sendo assim, se faz a solicitação ao profissional, que tem liberdade de decidir e entrar com processo administrativo para a aprovação ou não da Magnífica Reitora."

Análise da Equipe de Auditoria:

Analisando a documentação e as informações apresentadas através do Memorando nº 37/2017 assinado pela Assessora Especial da Reitoria/responsável pelo CRAS ó Virgínia Lúcia Siqueira Melo conjuntamente com o Coordenador Geral do CRAS ó Valério Marcelo Vasconcelos do Nascimento, verificamos que de fato não houve nenhum processo seletivo ou critérios nas escolhas dos profissionais que tiveram novas lotações no CRAS, sendo observado apenas a necessidade de servidores para o funcionamento da unidade, bem como a opção e interesse dos servidores em solicitar a relocação do HULW para o CRAS, diante das mudanças trazidas pela EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares).

Quanto a afirmação da denúncia de que a regra utilizada para a seleção de profissionais para o CRAS foi apenas a aproximação com o grupo político da atual Reitora e interesse em não cumprir carga horária junto ao Hospital Universitário Lauro

Wanderley, face a subjetividade, informamos da impossibilidade de atestarmos a veracidade dessa informação.

Entretanto, de 2013 a 2016, 61 (sessenta e um) servidores, entre médicos, odontólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistente em administração, etc., foram removidos para o CRAS.

4.2 ó ITEM II:

"Maioria dos profissionais médicos do CRAS tiveram suas cargas horárias duplicadas de 20 para 40 horas sem qualquer critério definido, enquanto vários outros processos de duplicação de carga horária permanecem adormecidos na gaveta da gestora de Atenção à Saúde."

Manifestação da Unidade:

Sobre este ponto da denúncia, a equipe de auditoria emitiu a SA nº02/2017, de 22 de março de 2017, encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, solicitando que fosse informado sobre eventuais alterações ocorridas quanto à carga horária dos servidores lotados no CRAS.

A PROGEP encaminhou o Processo nº 23074.018002/2017-43, de 27/03/2017, esclarecendo que da relação de alterações dos assentamentos funcionais dos servidores lotados no CRAS, solicitada por esta equipe de Auditoria, foi constatada mudança de regime de trabalho de T-20 para T-40 apenas do servidor matrícula SIAPE 23318160, CPF nº 804.661.504-82, ocorrida em 2014, ou seja, anteriormente a lotação do mesmo no CRAS, que se deu em 01/12/2015.

A unidade auditada também se manifestou sobre esta questão de mudanças na carga horária dos servidores relatados para o CRAS, conforme citado no Memo. nº37/2017, de 30 de março de 2017, item 6: *"Ademais, vale esclarecer que nenhuma carga horária foi alterada de T-20 para T-40 durante o período de transferência para o CRAS, ou posteriormente. Alguns tiveram esta carga horária alterada anteriormente à sua vinda para o CRAS."*

Análise da Equipe de Auditoria:

Conforme análise das documentações fornecidas a esta equipe pelos responsáveis pelo CRAS, bem como informações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó PROGEP/UFPB, resta evidente que não houve mudanças na carga horária dos servidores lotados no CRAS, e que se existiram tais mudanças ocorreram antes da lotação destes servidores naquela unidade, assim como aponta a PROGEP se referindo ao único servidor que teve sua carga horária alterada, porém antes de sua ida ao CRAS - servidor matrícula SIAPE 23318160. Portanto não se pode correlacionar que houve solicitação de mudança da carga horária vinculada à lotação dos servidores para o CRAS.

Quanto a questão da existência de *"vários outros processos de duplicação que permanecem adormecidos na gaveta da gestora de Atenção à Saúde"* como afirmado na denúncia, a equipe de auditoria encaminhou as SAØs nº 07/2017, de 17 de Maio de 2017, e SAØs nº 08/2017, de 08 de junho de 2017 à Gerente de Atenção à Saúde/ EBSE RH-HULW - Dr^a Flávia Cristina F. Pimenta, solicitando que fosse informado o número de processos de solicitação de mudança de carga horária T-20 para T-40 que ainda permanecem em análise naquela Gerência, bem como os motivos da permanência sem análise e resolução definitiva.

Em resposta às referidas SAØs, foi encaminhado os Ofícios nº 69 e 078/2017/GAS-HULW-UFPB/EBSE RH de 19 de Maio de 2017 e 09 de junho de 2017, respectivamente, contendo o anexo com a relação dos processos e sua tramitação, conforme quadro abaixo:

Quadro 01: Solicitação de duplicação de carga horária

SOLICITAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE T20 PARA T40				
Nº	PROFISSIONAL	Nº PROCESSO	ANO	TRAMITAÇÃO
01	Cecília Neta Alves Pegado Gomes	23074.010952/2015-68	2015	Afastada para doutorado
02	Ana Karla Guedes de Melo	23074.002897/2015-32	2015	Pediu duplicação por outro processo
03	Rosangela Silva A. dos Santos	23074.054373/2016-16	2016	Aguardando justificativa técnica
04	Ana Cláudia Soares Penazzi	23539.003094/2016-71	2016	Encaminhado

05	Fernando José Lianza Dias	23074.019081/2017-18	2017	Impossibilidade de atendimento ó Não tem justificativa técnica
06	Larissa Karla Guedes Soares de Oliveira	23539.002443/2017-19	2017	Aguardando justificativa técnica
07	Álvaro Ferreira Lima Junior	23074.027870/2017-14	2017	Encaminhado
08	Isabela Araújo Mota Fernandes	23539.002180/2017-48	2017	Encaminhado

Fonte: Processo 23074.031359/2017-17 ó Ofício nº69/2017/GAS-HULW-UFPB/EBSERH e nº078/2017/GAS-HULW-UFPB/EBSERH

Diante das informações acima, pode-se concluir que dos processos antigos existentes na Gerência de Atenção à Saúde, apenas o processo da servidora Rosangela Silva A. dos Santos - Processo nº 23074.054373/2016-16 encontra-se aguardando justificativa técnica, não tendo como esta equipe de auditoria afirmar que o mesmo esteja parado por motivos escusos.

4.3 ó ITEM III:

"Servidores transferidos para o CRAS não cumprem sequer um terço da carga horária, haja vista que os médicos T40 vão apenas três turnos de 02 horas e os T20, apenas um turno, porém recebem declarações dos chefes para justificar de forma fraudulenta o cumprimento integral da jornada."

Manifestação da Unidade:

Em resposta à SA nº 01/2017, solicitando informações quanto ao cumprimento da carga horária dos servidores, mapas diários de controle de atendimento, bem como a frequência dos mesmos, o Coordenador do CRAS encaminhou o MEMO nº 37/2017, de 30 de março de 2017, item 1, esclarecendo que *"a equipe de profissionais médicos, odontólogos, psicólogos e nutricionistas tem uma complementação semanal de 06:00h para atividades de extensão, quais sejam: estudo de casos, pesquisas, palestras, cursos, planejamento de eventos, além de participarem de uma junta pericial composta por vários profissionais médicos para avaliar alunos que não puderam concluir o curso"*

de graduação, conforme solicitação da Pró-Reitoria de Graduação - Memo. nº 89/2015 - PRG/GPR de 17 de junho de 2015, documento anexo. Com a instalação das Unidades Básicas de Saúde nos Campi da UFPB em Areia, Bananeiras e Rio Tinto/Mamanguape, os profissionais também se deslocam para prestar serviços a essas comunidades acadêmicas (ver relatório do CRAS referente aos anos de 2012-2016 anexo)."

Acrescentou, no item 2, que as frequências encaminhadas a esta equipe de auditoria foram dos anos de 2016 e 2017, referentes ao CRAS, pois nos anos de 2014 e 2015 os servidores assinavam o ponto no Centro de Ciências da Saúde - CCS e no Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW.

Por fim, no item 3, sobre algumas ressalvas nos mapas diários de controle de atendimento no CRAS/CCS dos períodos de Setembro de 2014 a Setembro de 2015, justificou que: *"Alguns médicos, ainda que suas portarias já tivessem sido feitas com lotação para o CRAS, a Dr^a Flávia Cristina F. Pimenta, Gerente de Atenção à saúde/EBSERH-HULW, em um MEMO CIRC. Nº 01/14, datado de 06 de fevereiro de 2014, documento anexo, informa que os profissionais médicos lotados no HULW só poderão ser remanejados para o CCS após a nomeação e posse dos médicos aprovados no concurso da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, razão pela qual se justifica alguns médicos não terem mapa de atendimento de Setembro/2014 a Setembro/2015, conforme solicitado. Alguns outros médicos exerciam, além das atividades médicas, outras funções de ordem burocrática, como é o caso do Dr. Guilherme Muniz Nunes e o Dr. Valério Vasconcelos, que desempenham funções junto ao pregão e este último também na área de comunicação, conforme portarias anexas."*

Análise da Equipe de Auditoria:

Segundo o Decreto nº 1590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal Direta, das autarquias e das fundações públicas federais, há a possibilidade de redução da carga horária do servidor para seis horas diárias, conforme trecho abaixo:

Artigo 3º: "Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em

função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições."

Desta forma, a equipe de auditoria, ao analisar os mapas diários de atendimento, bem como a verificação da presença dos servidores do CRAS, *in loco*, considerou apenas as 6 horas corridas.

Através da SA nº 01/2017, de 21 de março de 2017, foi solicitado ao Coordenador do CRAS os mapas de controle diário dos pacientes atendidos na unidade, referente aos meses de Setembro e Dezembro de 2014; Março, Junho e Novembro de 2015; Abril e Agosto de 2016 e Fevereiro de 2017.

Devido às reformas que o setor estava passando, foram concedidas férias coletivas aos servidores no mês de Janeiro de 2017. O CRAS só retomou suas atividades no mês de Maio deste ano. Desta forma, o mês de fevereiro de 2017 foi prejudicado na análise dos mapas diários. Como a auditoria já estava em andamento, bem como as SA's já tinham sido emitidas, a equipe de auditoria optou por utilizar o último mês de trabalho do ano de 2016 para a análise dos referidos mapas.

Diante das análises realizadas nas pastas dos servidores e seus respectivos mapas diários, encaminhadas pelo CRAS a esta equipe de auditoria, levantou-se o quantitativo de dias trabalhados de acordo com os atendimentos aos pacientes.

Baseando-se apenas na relação dos mapas diários, verificou-se que a maioria dos servidores não cumpre a carga horária mínima estabelecida pelo Decreto, qual seja, 6 (seis) horas diárias, perfazendo as 30 (trinta) horas semanais, totalizando 120 (cento e vinte) horas mensais. Mesmo fato ocorre com alguns dos servidores que deveriam cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas e 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Não houve nenhuma comprovação documental de que os servidores relacionados tivessem atividades extras para complementação das horas diárias, nem que os mesmos se deslocam para prestar serviços nas Unidades Básicas de saúde nos Campi da UFPB em Areia, Bananeiras e Rio Tinto/Mamanguape, ficando apenas os relatos dos responsáveis pelo CRAS, Coordenador e Assessora Especial da Reitoria, como forma de veracidade das informações.

Como a equipe de Auditoria se baseia apenas nas documentações encaminhadas e analisadas, não se tem como afirmar que de fato existam tais atividades extras, conforme quadro a abaixo.

Quadro 02: Relação de atendimentos mensais

Nº	SERVIDOR	ESPECIALIDADE	2014		2015			2016		
			SETEMB.	DEZ.	MARÇO	JUNHO	NOV.	ABRIL	AGOSTO	DEZ.
1	ADRIANO SERGIO FREIRE MEIRA - 24h/sem.; 96h/mês	TÉC.RADIOLOGIA/ ATUANDO COMO OTORRINO	-	-	38h/mês	GREVE	53h/mês	53h/mês	72h/mês	39h/mês
2	ELIANE DE ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA - 30h/sem.; 120h/mês	Reumatologista	-	-	-	GREVE	-	12 dias X 6h: 72h/mês	11 dias X 6h: 66h/mês	07 dias X 6h: 42h/mês (NOV.)
3	FULVIO SOARES PETRUCCI - 30h/sem.; 120h/mês	Cardiologista	-	-	1 dia X 6h: 6h/mês	GREVE	10 dias X 6h: 60h/mês	12 dias X 6h: 72h/mês	09 dias X 6h: 54h/mês	09 dias X 6h: 54h/mês
4	GEOVANIA MARIA SALES DE MENEZES - 30h/sem.; 120h/mês	Nutricionista	-	-	-	GREVE	-	16 dias X 6h: 96h/mês	16 dias X 6h: 96h/mês	05 dias X 6h: 30h/mês
5	GUILHERME MUNIZ NUNES - 20h/sem.; 80h/mês	Radiologista	-	-	-	GREVE	-	58h/mês	58h/mês	58h/mês
6	GYANNA LYS DE MELO MOREIRA MONTENEGRO - 30h/sem.; 120h/mês	Nefrologista	-	-	-	GREVE	8 dias X 6h: 48h/mês	11 dias X 6h: 66h/mês	16 dias X 6h: 96h/mês	9 dias X 6h: 54h/mês
7	HELIO DOMINGUES MALHEIROS - 30h/sem.; 120h/mês	Cardiologista	-	03 dias X 6h: 18h/mês	04 dias X 6h: 24h/mês	GREVE	09 dias X 6h: 54h/mês	10 dias X 6h: 60h/mês	14 dias X 6h: 84h/mês	07 dias X 6h: 42h/mês
8	JOANA D'ARC MORAIS DA SILVEIRA FRADE - 30h/sem.; 120h/mês	Infecologista	-	-	13 dias X 6h: 78h/mês	GREVE	12 dias X 6h: 72h/mês	11 dias X 6h: 66h/mês	11 dias X 6h: 66h/mês	09 dias X 6h: 54h/mês
9	JOÃO DEHON LEANDRO FRANCA - 30h/sem.; 120h/mês	Geriatra	-	05 dias X 6h: 30h/mês	11 dias X 6h: 66h/mês	GREVE	08 dias X 6h: 48h/mês	10 dias X 6h: 60h/mês	16 dias X 6h: 96h/mês	06 dias X 6h: 36h/mês
10	JOSE AFREIMIR MORAIS DE QUEIROZ - 20h/sem.; 80h/mês	Cirurgião Plástico	-	-	-	GREVE	4h/mês	16h/mês	16h/mês	4h/mês
11	KARLA RENATA FREIRE MEIRA - 30h/sem.; 120h/mês	Dermatologista	11 dias X 6h: 66h/mês	03 dias X 6h: 18h/mês	11 dias X 6h: 66h/mês	GREVE	12 dias X 6h: 72h/mês	12 dias X 6h: 72h/mês	11 dias X 6h: 66h/mês	06 dias X 6h: 36h/mês
12	KATIA LAUREANO DOS SANTOS - 30h/sem.; 120h/mês	Pediatra	-	-	-	GREVE	-	-	9 dias X 6h: 54h/mês	6 dias X 6h: 36h/mês (NOV.)
13	MARCELINO FREIRE DE ALMEIDA - 30h/sem.; 120h/mês	ASS. EM ADM. ATUANDO COMO GASTROLOGISTA	5 dias X 6h: 30h/mês	1 dia X 6h: 6h/mês	10 dias X 6h: 60h/mês	GREVE	11 dias X 6h: 66h/mês	11 dias X 6h: 66h/mês	8 dias X 6h: 48h/mês	10 dias X 6h: 60h/mês (SET.)
14	MARCOS AURELIO FERREIRA - 24h/sem.; 96h/mês	Téc. Radiologia	-	-	-	GREVE	-	58h/mês	58h/mês	58h/mês
15	MARIA APARECIDA GOUVEIA DA CUNHA - 30h/sem.; 120h/mês	Nutricionista	-	05 dias X 6h: 30h/mês	09 dias X 6h: 54h/mês	GREVE	09 dias X 6h: 54h/mês	10 dias X 6h: 60h/mês	14 dias X 6h: 84h/mês	04 dias X 6h: 24h/mês
16	MONICA PAES BARRETO TRINDADE DA SILVA - 30h/sem.; 120h/mês	ASSIST. ADM./ATUANDO COMO "MÉDICA"	08 dias X 6h: 48h/mês	04 dias X 6h: 24h/mês	10 dias X 6h: 60h/mês	GREVE	10 dias X 6h: 60h/mês	13 dias X 6h: 78h/mês	12 dias X 6h: 72h/mês	12 dias X 6h: 72h/mês (SET.)
17	PATRICIA MARQUES LIMA STADE - 20h/sem.; 80h/mês	Dermatologista	-	-	78h/mês	GREVE	72h/mês	60h/ mês	78h/ mês	42h/ mês
18	RONALDO BEZERRA DE QUEIROZ - 30h/sem.; 120h/mês	Neurologista	-	-	04 dias X 6h: 24h/mês	GREVE	03 dias X 6h: 18h/mês	03 dias X 6h: 18h/mês	08 dias X 6h: 48h/mês	06 dias X 6h: 36h/mês
19	TULIO ROCHA PETRUCCI - 30h/sem.; 120h/mês	Pneumologista	-	-	8 dias X 6h: 48h/mês;	GREVE	10 dias X 6h: 60h/mês	9 dias X 6h: 54h/mês	12 dias X 6h: 72h/mês	04 dias X 6h: 24h/mês
20	VALERIA DE FATIMA DA SILVA COUTINHO - 30h/sem.; 120h/mês	Mastologista	-	-	-	GREVE	-	10 dias X 6h: 60h/mês	14 dias X 6h: 84h/mês	01 dias X 6h: 06h/mês
21	WALKYRIA DE FATIMA CUNHA MEDEIROS - 30h/sem.; 120h/mês	Nutricionista	-	-	13 dias X 6h: 78h/mês	GREVE	9 dias X 6h: 54h/mês	10 X 6h: 60h/mês	10 dias X 6h: 60h/mês	05 dias X 6h: 30h/mês

Fonte: Mapas de atendimento diário - Pasta de atendimento

A coordenação também encaminhou a relação de dias e horários que os servidores trabalham no CRAS, porém não condiz com as pastas de atendimento encaminhadas à equipe de auditoria, conforme se demonstra na relação com os servidores que estão em destaque, no quadro a seguir:

Quadro 03: Relação de Servidores: horário e dia de trabalho

SERVIDOR	DIAS E HORÁRIOS DE TRABALHO/ ATENDIMENTO
ADRIANO SÉRGIO FREIRE MEIRA	SEGUNDA e TERÇA: 07h as 13h/ QUARTA e QUINTA: 13h as 19h
ALEXANDRE CÉSAR SOARES DE SOUZA	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
ANA LÚCIA FÉLIX PONTES	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
ANA LÚCIA TEIXEIRA DE LIMA	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
ANA MARIA BANDEIRA ATANÁSIO	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
ANA SOFIA CARVALHO DE FIGUEIREDO DINIZ	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
ANGELA MARIA KLUPPEL DA SILVA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
CLAUDIA PATRICIA DA NOBREGA NUNES	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
DILZA MARIA DE MORAIS MELO	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
EDNALDO RIBEIRO FRANCO	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
ELIANE DE ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA	SEGUNDA e QUARTA: 07h as 13h/ SEXTA: 07h as 19h
FÚLVIO SOARES PETRUCCI	TERÇA E QUARTA: 07h as 19h/ SEXTA: 07h AS 13h.
GEOVANIA MARIA SALES DE MENEZES	SEGUNDA e TERÇA: 07h as 19h/ QUARTA: 07h as 13h.
GERLANE CALIXTO MARTINS	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
GUILHERME MUNIZ NUNES	SEGUNDA: 07h as 19h/ TERÇA e QUINTA: 08h as 12h.
GYANNA LYS DE MELO MOREIRA MONTENEGRO	SEGUNDA e SEXTA: 13h as 19h/ TERÇA: 07h as 13h/ QUINTA: 07h as 19h
HÉLIO DOMINGUES MALHEIROS	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
HERENICE MICENA DA SILVA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
IAPONIRA CORTEZ COSTA DE OLIVEIRA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
JANAIR VICTOR DE CARVALHO	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
JOANA DARC MORAIS DA SILVEIRA FRADE	TERÇA: 13h as 19h/ QUINTA: 07h as 19h/ SEXTA (PERÍCIA): 07 as 19h
JOÃO DEHON LEANDRO FRANCA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
JOSÉ AFREIMIR MORAIS DE QUEIROZ	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 11h
JOSÉ EMANOEL SIQUEIRA NEVES	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
JULYANNA FILGUEIRAS GONÇALVES DE FARIAS	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
KARLA RENATA FREIRE MEIRA	SEGUNDA e TERÇA: 07h as 19h/ QUINTA: 07h as 13h
KATIA LAUREANO DOS SANTOS	TERÇA e QUINTA: 07h as 19h / SEXTA: 07h as 13h
KILDARE CESAR CARVALHO DE ALBUQUERQUE	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
LEA CRISTINA ALMEIDA REUL	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
LIANE FRANCO BARROS MANGUEIRA	SEGUNDA: 07h as 19h/ QUARTA e SEXTA: 07h as 13h/ QUINTA 13h as 19h
LILIAN BARBOSA DE ARAÚJO	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
LUTHGARD GOMES MEDEIROS DE SOUZA	TERÇA, QUARTA e QUINTA: 13h as 19h/ SEXTA: 07h as 19h.
MARCELINO FREIRE DE ALMEIDA	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h.
MARCOS AURELIO FERREIRA	QUARTA e QUINTA: 07h as 13h/ SEXTA: 07h as 19h
MARIA ANUNCIADA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
MARIA APARECIDA GOUVEIA DA CUNHA	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
MARIA DAS GRAÇAS LAURENTINO SILVA	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
MARIA DE FÁTIMA LEANDRO MARQUES	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
MARIA DO SOCORRO MARTINS BARRETO FERREIRA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
MARIA SOCORRO DE ALBUQUERQUE CALDEIRA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
MARIZE CRISTINA SARAIVA DE FREITAS FIGUEIREDO	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
MARLI PEREIRA DE LUNA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
MÔNICA PAES BARRETO TRINDADE DA SILVA	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
NEUZA RODRIGUES DA COSTA	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
NORLAND DE SOUZA LOPES	TERÇA, QUARTA E QUINTA: 07h as 13h/ SEXTA: 07h as 19h
PATRICIA MARQUES LIMA STADE	TERÇA, QUARTA E QUINTA: 07h as 13h/ SEGUNDA: 07h as 09h
PEDRO ARAÚJO FILHO	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS	SEGUNDA a SEXTA: 13h as 19h
ROMULO LUCENA RANGEL TRAVASSOS	SEGUNDA a SEXTA: 07h as 13h
RONALDO BEZERRA DE QUEIROZ	SEGUNDA e TERÇA: 07h as 13h
ROSINEIDE CARLOS DE MORAIS	SEGUNDA a SEXTA: 12h as 18h
TÚLIO ROCHA PETRUCCI	SEGUNDA e QUARTA: 13h as 19h/ TERÇA, QUINTA e SEXTA: 07h as 13h
VALERIA DE FÁTIMA DA SILVA COUTINHO	SEGUNDA, TERÇA e QUINTA: 07h as 13h/ QUARTA: 07h as 19h
VALERIO MARCELO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	SEGUNDA, TERÇA e QUARTA: 13h as 19h/ SEXTA: 07h as 13h.
WALKYRIA DE FÁTIMA CUNHA MEDEIROS	TERÇA e QUINTA: 07h as 19h / SEXTA: 13h as 19h
ZELÂNDIA LADISLAU DE FIGUEIREDO LIMA	TERÇA, QUINTA e SEXTA: 13h a 19h/ QUARTA: 07h as 19h

Fonte: Anexo item I - RELAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NO CRAS

Observando apenas o quadro acima, os servidores estariam cumprindo com a carga horária. Entretanto, em relação aos médicos, alvos desta denúncia, constata-se que a informação trazida pela Coordenação do CRAS sobre os horários trabalhados não condiz com a realidade de atendimento analisada nas pastas de atendimento dos servidores, conforme demonstrado no Quadro 2 ó Relação de Atendimentos Mensais.

5 - OUTRAS CONSTATAÇÕES

5.1 - Desvio de funções

Após análise das documentações, pastas, portarias e demais documentos solicitados por esta equipe de auditoria, foram constados desvios de funções de alguns servidores lotados no CRAS.

Quadro 04 : Servidores em desvio de função

Nº	DESVIO DE FUNÇÃO		
	SERVIDOR	CARGO NA UFPB	ATUAÇÃO NO CRAS
1	ADRIANO SÉRGIO FREIRE MEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGISTA
2	MARCELINO FREIRE DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GASTROLOGISTA
3	MÔNICA PAES B. TRINDADE DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CLÍNICA MÉDICA

Fonte: Mapa de atendimentos diários - pasta (CRAS)

Estes três servidores trabalharam como Médicos, sob a fiscalização dos responsáveis pelo CRAS. Os servidores Marcelino Freire de Almeida e Mônica Paes Barreto Trindade da Silva estavam em desvio de função desde Setembro de 2014, período inicial que a equipe de auditoria solicitou como amostragem, permanecendo até Setembro de 2016, no qual não se teve mais registro de atendimento nas pastas. Já o servidor Adriano Sérgio Freire Meira teve o desvio de função constatado a partir de 2015, permanecendo até Dezembro de 2016, último mês de trabalho antes da paralisação para reforma do CRAS, conforme constam nas pastas de atendimento diário.

Sobre a questão do desvio de função, a Coordenação do CRAS esclareceu, através do Memo. nº 37/2017, de 30 de Março de 2017, item 2: *ôlogo que a PROGEP notificou os servidores que se encontravam em desvio de função, o CRAS afastou imediatamente os citados servidores, encaminhando-os à PROGEP para as providências necessárias.*

Esta equipe de Auditoria, ao fazer visitas ao CRAS, foi informada de que os servidores Marcelino Freire de Almeida e Mônica Paes Barreto Trindade da Silva teriam retornado as atividades aos quais ingressaram nesta instituição, qual seja, Assistente em Administração, permanecendo no período da tarde, no CRAS anexo.

Já o servidor Adriano Sérgio Freire Meira, ocupante do cargo de técnico em radiologia nesta Instituição, teria pedido afastamento à PROGEP em decorrência do

cargo como Presidente do Sindicato dos Médicos na Paraíba. No entanto, nenhuma documentação comprobatória foi entregue a esta equipe de auditoria.

5.2 - Pessoas atendendo no CRAS sem vínculo com a UFPB

Ao analisar as pastas de atendimento dos servidores, a equipe se deparou com vários carimbos e assinaturas de Médicos que não correspondiam à pasta de atendimento ora analisada. Tal pasta se referia à do servidor Adriano Sérgio Freire Meira ó Téc. Radiologia, já citado no item 5.1 do presente relatório em desvio de função atendendo no CRAS como otorrinolaringologista.

Após levantamentos de todas as assinaturas/carimbos encontrados no mapa de atendimento diário do referido servidor, esta equipe encaminhou à PROGEP a SA nº 04/2017, de 25 de Abril de 2017, solicitando informações sobre os possíveis servidores (médicos) responsáveis pelas assinaturas, bem como sua lotação e matrícula.

Em resposta, a PROGEP informou que *Em atendimento à solicitação de Auditoria nº 04/2017 ó Ref. OS 03/17, informamos, que revendo o cadastro geral de pessoal desta Universidade, as pessoas constante nesta solicitação, não é e nunca foram servidores desta Instituição Federal de Ensino.ö(ipsis literis).*

Ao mesmo tempo, sob forma de esclarecimento sobre estas pessoas (médicos), encaminhamos ao CRAS a SA nº05, de 25 de Abril de 2017, requerendo as mesmas informações solicitadas à PROGEP.

Em resposta, através do Memo. nº 48/2017, de 26 de Abril de 2017, a Assessora Especial da Reitoria/responsável pelo CRAS, Professora Virginia Lúcia Siqueira Melo, informou que *nenhum dos servidores citados no referido documento são lotados no Centro de referência e Atenção à Saúde (CRAS), conforme lista de frequência já enviada, anteriormente a este órgão solicitante.ö*

Portanto, ficou evidente que da relação de pessoas (médicos) que assinaram/carimbaram os atendimentos encontrados na pasta de atendimento diários do servidor Adriano Sérgio Freire Meira, nenhuma possui vínculo com esta Instituição. Desta forma, jamais deveriam estar trabalhando junto ao CRAS.

A seguir, o quadro com a relação de pessoas que fizeram atendimento em lugar do referido servidor:

Quadro 05: Relação Pessoas sem vínculo com a UFPB que fizeram o atendimento no CRAS

MÉDICO: ADRIANO SERGIO FREIRE MEIRA					
TÉCNICO EM RADIOLOGIA ATUANDO COMO OTORRINOLARINGOLOGISTA (DESVIO DE FUNÇÃO)					
MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO REALIZADO - DRº ADRIANO - MARÇO 2015					
DATA	PERÍODO	ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL (CARIMBO)	CRM/PB	ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS
QUARTA-04/03/2015	MANHÃ	NELSON JOSÉ BARBOZA QUINTINO	8765	OTORRINOLARINGOLOGISTA	10
QUARTA-04/03/2015	TARDE	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	9
QUARTA-11/03/2015	MANHÃ	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	12
QUARTA-11/03/2015	TARDE	NELSON JOSÉ BARBOZA QUINTINO	8765	OTORRINOLARINGOLOGISTA	9
QUARTA-18/03/2015	MANHÃ	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	13
QUARTA-18/03/2015	TARDE	THAIS EUGENIO GOMES	9120	OTORRINOLARINGOLOGISTA	9
QUARTA-25/03/2015	MANHÃ	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	5
QUARTA-25/03/2015	TARDE	SEM ASSINATURA	-	-	8
MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO REALIZADO - DRº ADRIANO - NOVEMBRO 2015					
DATA	PERÍODO	ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL (CARIMBO)	CRM/PB	ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS
QUARTA-04/11/2015	MANHÃ	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	6
QUARTA-04/11/2015	TARDE	HÁ ASSINATURA, MAS NÃO IDENTIFICADA	-	-	6
SEXTA-06/11/2015	TARDE	THAIS EUGENIO GOMES	9120	OTORRINOLARINGOLOGISTA	8
QUARTA-11/11/2015	MANHÃ	THAIS EUGENIO GOMES	9120	OTORRINOLARINGOLOGISTA	11
QUARTA-11/11/2015	TARDE	HÁ ASSINATURA, MAS NÃO IDENTIFICADA	-	-	11
SEXTA-13/11/2015	TARDE	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	9
QUARTA-18/11/2015	MANHÃ	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	6
QUARTA-18/11/2015	TARDE	HÁ ASSINATURA, MAS NÃO IDENTIFICADA	-	-	7
QUARTA-25/11/2015	MANHÃ	THAIS EUGENIO GOMES	9120	OTORRINOLARINGOLOGISTA	12
QUARTA-25/11/2015	TARDE	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	11
QUINTA-26/11/2015	TARDE	REBECA MAURERA ALMEIDA CYRILLO	8752	SEM ESPECIALIZAÇÃO	5
MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO REALIZADO - DRº ADRIANO - ABRIL 2016					
DATA	PERÍODO	ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL (CARIMBO)	CRM/PB	ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS
SEXTA-01/04/2016	TARDE	LORENA PINTO DE SOUZA PONTES	10170	SEM ESPECIALIZAÇÃO	7
QUARTA-06/04/2016	MANHÃ	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	8037	OTORRINOLARINGOLOGISTA	8
QUARTA-06/04/2016	TARDE	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	OTORRINOLARINGOLOGISTA	9
QUARTA-13/04/2016	MANHÃ	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	OTORRINOLARINGOLOGISTA	6
QUARTA-13/04/2016	TARDE	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	OTORRINOLARINGOLOGISTA	12
SEXTA-15/04/2016	TARDE	LORENA PINTO DE SOUZA PONTES	10170	SEM ESPECIALIZAÇÃO	8
QUARTA-20/04/2016	MANHÃ	SEM ASSINATURA	-	-	10
QUARTA-20/04/2016	TARDE	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	OTORRINOLARINGOLOGISTA	9
QUARTA-27/04/2016	MANHÃ	HÁ ASSINATURA, MAS NÃO IDENTIFICADA	-	-	12
QUARTA-27/04/2016	TARDE	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	OTORRINOLARINGOLOGISTA	13
SEXTA-29/04/2016	TARDE	LORENA PINTO DE SOUZA PONTES	10170	SEM ESPECIALIZAÇÃO	11
MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO REALIZADO - DRº ADRIANO - AGOSTO 2016					
DATA	PERÍODO	ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL (CARIMBO)	CRM/PB	ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS
QUARTA-03/08/2016	MANHÃ	THAIS EUGENIO GOMES	9120	OTORRINOLARINGOLOGISTA	12
QUARTA-03/08/2016	TARDE	ALEXANDRE AUGUSTO DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES	9286	SEM ESPECIALIZAÇÃO	7
QUARTA-04/08/2016	TARDE	ADILSON DE ALBUQUERQUE VIANA JUNIOR	7339	CIRURGIA GERAL	11
QUARTA-10/08/2016	MANHÃ	THAIS EUGENIO GOMES	9120	OTORRINOLARINGOLOGISTA	10
QUARTA-10/08/2016	TARDE	ALEXANDRE AUGUSTO DE BRITO PEREIRA	9286	SEM ESPECIALIZAÇÃO	9
QUINTA-11/08/2016	TARDE	LORENA PINTO DE SOUZA PONTES	10170	SEM ESPECIALIZAÇÃO	9
QUARTA-17/08/2016	MANHÃ	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	OTORRINOLARINGOLOGISTA	14
QUARTA-17/08/2016	TARDE	ADILSON DE ALBUQUERQUE VIANA JUNIOR	7339	CIRURGIA GERAL	8
QUINTA-18/08/2016	TARDE	ADILSON DE ALBUQUERQUE VIANA JUNIOR	7339	CIRURGIA GERAL	10
QUARTA-24/08/2016	MANHÃ	THAIS EUGENIO GOMES	9120	OTORRINOLARINGOLOGISTA	10
QUARTA-24/08/2016	TARDE	ALEXANDRE AUGUSTO DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES	9286	SEM ESPECIALIZAÇÃO	12
QUINTA-25/08/2016	TARDE	LORENA PINTO DE SOUZA PONTES	10170	SEM ESPECIALIZAÇÃO	10
QUARTA-31/08/2016	MANHÃ	THAIS EUGENIO GOMES	9120	OTORRINOLARINGOLOGISTA	11
QUARTA-31/08/2016	TARDE	ALEXANDRE AUGUSTO DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES	9286	SEM ESPECIALIZAÇÃO	6
MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO REALIZADO - DRº ADRIANO - DEZEMBRO 2016					
DATA	PERÍODO	ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL (CARIMBO)	CRM/PB	ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS
QUINTA-01/12/2016	TARDE	ALEXANDRE AUGUSTO DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES	9286	SEM ESPECIALIZAÇÃO	8
QUARTA-07/12/2016	MANHÃ	LORENA PINTO DE SOUZA PONTES	10170	OTORRINOLARINGOLOGISTA	11
QUARTA-07/12/2016	TARDE	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	OTORRINOLARINGOLOGISTA	10
QUARTA-14/12/2016	MANHÃ	ALEXANDRE AUGUSTO DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES	9286	SEM ESPECIALIZAÇÃO	10
QUARTA-14/12/2016	TARDE	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	OTORRINOLARINGOLOGISTA	10
QUINTA-15/12/2016	TARDE	REBECA MAURERA ALMEIDA CYRILLO	8752	SEM ESPECIALIZAÇÃO	10
QUARTA-21/12/2016	MANHÃ	KALLYNE CAVALCANTE ALVES CARVALHO	9095	SEM ESPECIALIZAÇÃO	6
QUARTA-21/12/2016	TARDE	REBECA MAURERA ALMEIDA CYRILLO	8752	SEM ESPECIALIZAÇÃO	4

Fonte: Fonte: Mapa de atendimentos diários - pasta (CRAS)

Como se nota no quadro 05, é grave o que foi constatado, não apenas pelo flagrante desvio de função do servidor Adriano Sérgio Freire Meira, mas também por terem pessoas (médicos) não vinculadas à UFPB atendendo no CRAS. Além da gravidade observada, constata-se que muitos médicos que atenderam neste período se quer possuíam a especialização de Otorrinolaringologia, conforme informação extraída no sítio do Conselho Regional de Medicina (www.crpm.org.br)

Em busca realizada na internet, redes sociais, etc, constatamos que dos médicos citados no Quadro acima, Nelson José Barboza Quintino, Bruno Leonardo Barbosa Machado e Lorena Pinto de Souza Pontes, atendem como Otorrinolaringologistas na Clínica SOS Otorrino, situada à Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 500 ó Tambaú ó Nesta, de propriedade do servidor (médico) Adriano Sérgio Freire Meira.

Há de se apurar a responsabilidade de quem teria sido complacente tanto com o desvio de função quanto com a autorização para que médicos sem vínculos com a Instituição e com vínculo com clínica particular de servidor, pudessem atender no CRAS nesses dois anos (2015-2016).

5.3 - Caracterização de um "SUS paralelo"

Além da assistência à saúde prestada pelo CRAS aos servidores e alunos da UFPB, constatamos que o referido Centro inclui no rol de usuários beneficiários os empregados de todas as Empresas Terceirizadas que mantêm Contratos com a UFPB, incluindo também a EBSEH/HULW, caracterizando um ãSistema Único de Saúde ó SUS Paraleloö, favorecendo essas empresas que ao firmarem contratos com a UFPB oferecem uma espécie de õplano de saúdeö gratuito aos seus empregados.

Importante se faz ressaltar a falta de controle do CRAS sobre os empregados das empresas terceirizadas quando da demissão dos mesmos e a continuidade do atendimento naquele Centro.

Ademais, é sabido das dificuldades orçamentárias que atravessam as Universidades Federais e não se justifica onerar o orçamento da Instituição com a assistência a mais de 1200 (mil e duzentos) terceirizados incluindo a EBSEH.

5.4 - Grande quantidade de Servidores em relação as salas disponíveis no CRAS.

O CRAS é composto por 61 (sessenta e um) servidores de diversos cargos, conforme quadro abaixo:

Quadro 06: Relação de quantidade x cargos

CARGO	QUANTIDADE
ASSISTENTES EM ADMINISTRAÇÃO	6
MÉDICOS	18
COPEIRA	1
ENGENHEIRO	1
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	13
ENFERMEIROS	5
DENTISTAS	8
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1
PSICÓLOGA	1
BIÓLOGA	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1
NUTRICIONISTAS	3
FARMACÊUTICA	1
JARDINEIRO	1
TOTAL	61

Fonte: Anexo do item I - RELAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NO CRAS

Em visita ao CRAS, esta equipe constatou que existem 7 (sete) salas no prédio principal e mais 4 (quatro) no prédio anexo. Das salas, 4 (quatro) eram usadas para atendimento de consultas, 1 (uma) sala para administração, que faz as vezes de consultório e 1 (uma) sala para odontologia, dividida em 4 (quatro) boxes e 1 (uma) sala de enfermagem, que também faz as vezes de consultório. No prédio anexo, das 4 (quatro) salas, 1 (uma) está disponível para recursos humanos, 1 (uma) funciona como farmácia, 1 (uma) consultório e 1 (uma) funciona como almoxarifado.

No próprio relatório de atividades emitido pelo CRAS, página 04, do capítulo "atividades médicas", é relatado a dificuldade com o espaço físico inadequado para o número de profissionais médicos e a área de espera dos pacientes é insuficiente para atender ao crescente número de usuários do serviço, bem como a insuficiência de equipamentos, como macas, tensiômetros, computadores para todos os profissionais médicos.

Há que se concluir que mesmo que usassem as 7 (sete) salas disponíveis no prédio principal para atendimento de consultas, divididas em dois expedientes, a unidade não comportaria a quantidade de servidores que prestam atendimento aos pacientes no CRAS.

Desta forma, é muito provável que alguns servidores (médicos, enfermeiras, etc.) não estejam cumprindo com suas cargas horárias, pois os mesmos para que pudessem atender os pacientes teriam que fazer revezamento entre eles devido à insuficiência de salas.

5.5 - Falta de segurança nos CRAS

Embora a Coordenação tenha indicado que os horários do expediente vespertino seja até as 19:00h, é sabido que o CRAS não funciona até esta hora. Nas diversas visitas à unidade, foi relatado a equipe de auditoria que não há funcionamento do CRAS além das 17:00h, fato que se dá devido à falta de segurança dentro da Instituição a partir deste horário.

Deste modo, a Coordenação informou que não tem como exigir que os servidores trabalhem em horário mais estendido, ou seja, até as 19:00h, pois estariam colocando em risco a vida dos servidores e dos pacientes. Não foi informado como os servidores do período da tarde fazem para cumprir as horas remanescentes.

6 - CONCLUSÃO

Considerando a análise da extensa documentação solicitada, bem como as visitas *in loco* realizadas nas dependências do Centro de Referência à Saúde do CRAS, apresentamos as nossas conclusões obedecendo a mesma sequência dos itens dispostos no relatório:

4.1 - Parcialmente Procedente - De fato, não houve nenhum processo seletivo ou critérios nas escolhas dos profissionais para a nova lotação no CRAS. Entretanto, informamos da impossibilidade de atestarmos que as lotações dos profissionais ocorreram por questões políticas.

4.2 ó Improcedente ó Considerando as informações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó PROGEP de que apenas 01(um) servidor teve mudança de regime de trabalho em 2014 e sua lotação no CRAS ocorreu em 01/12/2015, entendemos pela improcedência da denúncia neste item;

4.3 ó Procedente ó Neste item, somos pela procedência da denúncia, embasado na análise dos mapas diários de atendimento e a elaboração do Quadro 2 do presente relatório, onde apresenta o quantitativo de dias trabalhados de acordo com os atendimentos aos pacientes, ficando patente o não cumprimento da carga horária estabelecida. Desta forma, recomendamos, urgentemente, adoção de providências visando o saneamento deste fato.

Em tempo, se faz necessário atentar também para o **Item 5 ó Outras Constatções e seus subitens**, onde apresentamos as recomendações abaixo, visando a imediata resolução por parte da reitoria da UFPB:

5.1 - Maior controle em relação a compatibilidade dos cargos com as atividades exercidas pelos servidores, evitando a ocorrência de desvios de função;

5.2 ó Apurar a responsabilidade de quem teria sido complacente tanto com o desvio de função quanto com a autorização para que médicos sem vínculos com a Instituição e com vínculos com clínica particular de servidor, pudessem atender no CRAS nos anos de 2015 e 2016.

5.3 ó Adotar providências urgentes referentes à regulamentação dos beneficiários para atendimento no CRAS, limitando-se apenas aos servidores técnico-administrativos, professores e alunos.

5.4 - Redimensionar a força de trabalho do CRAS em consonância com o espaço físico de suas instalações;

5.5 - Adotar medidas urgentes quanto à segurança na área em que se encontra o CRAS, como forma de se evitar a redução do horário das atividades de atendimento ao público no período da tarde.

Diante do exposto, faz - se necessário o encaminhamento do presente Relatório ao Ministério Público Federal ó Procuradoria da República na Paraíba, em atendimento ao Ofício nº 1259/2017/PR/PB/JGFC e, posteriormente, que seja dada ciência à

Presidenta do Conselho Universitário da UFPB para as providências necessárias ao atendimento das recomendações citadas neste relatório.

Parte das documentações extraídas dos papéis de trabalho desta equipe encontram-se no anexo. (mídia digital/DVD)

É o relatório, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 16 de Junho de 2017.

Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza
Auditor ó Mat. 0336079

Paloma Rodrigues da Nóbrega
Auditora ó Mat. 1088794

Aprovo o relatório supra.

Ram Anand Gajadhar
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO